

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 18/8/2008, Seção 1, Pág. 5.**  
**Portaria nº 1.025, publicada no D.O.U. de 18/8/2008, Seção 1, Pág. 5.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> UNIC-CTS União de Ensino Superior de Ciência, Tecnologia e Saúde Ltda.		<b>UF:</b> DF
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Brasília.		
<b>RELATOR:</b> Mário Portugal Pederneiras		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.024158/2007-55		
<b>e-MEC Nº:</b> 20076194		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>118/2008</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>3/7/2008</b>

## I – RELATÓRIO

Trata-se do credenciamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Brasília, mantida pela União de Ensino Superior de Ciência, Tecnologia e Saúde LTDA – UNIC – CTS, ambas situadas no SDS, Bloco L, número 30, Edifício Miguel Badya, em Brasília, DF.

A referida Instituição também protocolou solicitação de autorização dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Pedagogia e Superior de Tecnologia em Gestão Comercial. Consta do planejamento institucional a implantação de 15 (quinze) cursos, dos quais 8 (oito) Superiores de Tecnologia.

Foram satisfeitas as exigências fiscais e parafiscais preconizadas nos incisos I e II do art. 15, do Decreto nº 5.773/2006; no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e no Regimento da Instituição.

### • Mérito

Nos dias 28 a 30 de janeiro de 2008, o Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais “Anísio Teixeira” (INEP) enviou comissão, composta pelas Professoras Rita de Cassia Tapie Martins e Claudia Alessandra Fortes Aiub, para verificação *in loco* das condições para o funcionamento da Instituição. Em 5 de março de 2008, foi inserido no e-MEC Relatório de Visita de nº 52.738. Em 2 de junho de 2008, a SESu inseriu Relatório Técnico manifestando-se favoravelmente ao credenciamento da Instituição e dos Cursos Superiores de Ciências Contábeis, Enfermagem e Pedagogia. Transcrevemos parte do referido relatório:

*Esta Secretaria, ao proceder à análise do relatório elaborado pela Comissão de Verificação do INEP, observou que a Comissão, ao avaliar a dimensão Instalações, indicou a necessidade de melhorar o “aspecto estrutural” (paredes, pisos, janelas e portas); os Avaliadores também destacaram nessa dimensão observações referentes à biblioteca: considerou-se que esse espaço não oferece conforto aos usuários e que não há salas individualizadas ou cabines para o trabalho do(s) coordenador(es). Os Especialistas ainda ressaltaram a necessidade de adequação da dimensão física à proposta apresentada no PDI de expansão da IES. (sic)*

*Ao final da avaliação, a Comissão atribuiu os conceitos “4”, “4”, “3”, respectivamente, às três dimensões avaliadas, Organização Didático-pedagógica,*

*Corpo Docente e Instalações, o que permitiu conferir o conceito global “4” à avaliação. (sic) Os Avaliadores ainda indicaram, no parecer final, que o perfil de qualidade da Mantida a ser credenciada é bom.*

*Por oportuno, faz-se necessário informar que os relatórios de avaliação relativos às autorizações dos cursos de Ciências Contábeis (20078099), Enfermagem (20078110) e Pedagogia (20078267), pleiteados para serem ministrados pela Faculdade de Ciências e Tecnologia de Brasília, também foram submetidos à apreciação desta Secretaria. Os relatórios referentes a esses cursos indicam a existência de condições favoráveis para o atendimento do pleito. Ao final da avaliação, esses cursos obtiveram os seguintes conceitos:*

	<i>Ciências Contábeis</i>	<i>Enfermagem</i>	<i>Pedagogia</i>
<i>Organização Didático-pedagógica</i>	5	4	4
<i>Corpo Docente</i>	5	5	4
<i>Instalações</i>	4	3	4

*Face ao exposto e considerando a legislação vigente, esta Secretaria recomenda ao CNE o credenciamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Brasília. Deve-se registrar que esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização para o funcionamento dos cursos de Ciências Contábeis, Enfermagem e Pedagogia (Registros e-MEC nºs 20078099, 20078110 e 20078267), pleiteados quando da solicitação de credenciamento.*

Por meio de despacho interlocutório, a Instituição explicou que a referência à necessidade de melhorar o *aspecto estrutural* (paredes, pisos, janelas e portas) foi destacada pelos avaliadores em função do entendimento de que haveria a *necessidade de adequação da dimensão física à proposta apresentada no PDI de expansão da IES*. Como as salas de aula apresentam dimensão maior do que a necessária para turmas de 50 alunos, uma reformulação envolvendo aspectos estruturais e, em conseqüência, paredes, pisos, janelas e portas, seria necessária para o aumento do número de salas de aula. Afirmam que esta observação não foi feita em relação às condições físicas para atender os cursos inicialmente propostos. Em relação à falta de conforto para os usuários da biblioteca, afirmam que a observação ocorreu em decorrência da falta de aparelhos de ar condicionado no local, os quais já foram providenciados.

Consta do processo registro em relação à avaliação feita pelo INEP para os Cursos de Ciências Contábeis, Enfermagem e Pedagogia, tendo os Relatórios recebido, respectivamente, os números: 54.273, 52.819 e 54.303. No entanto, não foi possível ter conhecimento deles através do sistema e-MEC. Realizamos despacho interlocutório a fim de que pudéssemos analisá-los.

Ao consultar os relatórios de avaliação dos referidos cursos, constatamos que o número de vagas consideradas para cada um deles foi de:

Curso de Ciências Contábeis 200 vagas anuais, diurnas e noturnas, em regime de matrícula semestral;

Cursos de Enfermagem: 200 vagas anuais, diurnas e noturnas, em regime de matrícula semestral;

Curso de Pedagogia: 200 vagas anuais, sendo 100 no período matutino e 100 no período noturno, com turmas de 50 alunos.

Tendo em vista que no relatório SESu não consta o número de vagas dos cursos e em função de observações constantes no relatório de avaliação institucional a respeito das instalações físicas da proponente, foi realizado despacho interlocutório com a SESu, a fim de se obter informações a respeito do número de vagas a ser autorizado para cada um dos cursos. Obtivemos a seguinte informação:

*Em relação à Faculdade de Ciências e Tecnologia de Brasília, cada um dos três processos de autorização pede 200 vagas. Tendo em vista a fragilidade na dimensão 3 apontada, esta Coordenação entende que deve ser aplicado um redutor de 20% das vagas, autorizando 160 vagas anuais para cada curso.*

*Atenciosamente,  
Claudio Mendonça Braga  
Coordenador-Geral de Regulação da Educação Superior  
MEC/SESu/DESUP  
Telefone: (61) 2104-8631*

O curso de Administração, também solicitado pela Instituição, já foi avaliado por comissão designada pelo INEP composta pelos Professores João Paulo Agostini e José Carlos Pereira, tendo sido emitido Relatório de nº 52.699. O curso obteve 100% de atendimento aos aspectos essenciais em relação às 3 dimensões avaliadas e 92,85%, 100% e 80%, respectivamente, às dimensões Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Instalações Físicas, no que se refere aos aspectos complementares. A SESu ainda não emitiu parecer a respeito da autorização do curso.

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial recebeu os conceitos 5, 4 e 4, respectivamente, nas dimensões Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Instalações Físicas, tendo as avaliadoras do INEP, Maria Emilia Camargo e Ana Laura Arruda, concluído que o curso apresenta um perfil *Bom*, conforme o Relatório nº. 54.301. A SETEC ainda não emitiu parecer a respeito da autorização do curso.

Transcrevemos parte do Relatório Final da Comissão INEP que avaliou a Instituição:

*A missão e o regimento interno da IES apresentam boas condições de serem cumpridas, em acordo com o PDI e articulados pelo conselho superior, diretoria, colegiado de curso, coordenações, institutos e comissão de avaliação; apresentam um corpo técnico-administrativo de qualidade e com motivação; o acompanhamento do discente dá-se por meios práticos que auxiliam o serviço de secretaria e tesouraria da IES, através de software de qualidade e de site; a IES apresenta plano de auxílio discente (financeiro e psicopedagógico) incluindo aulas de nivelamento; o delineamento do plano de carreira docente e técnico-administrativo é de conhecimento entre os atores; os órgãos do colegiado estão integrados aos Institutos previstos com a participação de direção, técnicos, docentes, discentes e sociedade; a previsão de orçamento inclui como despesas um percentual de inadimplência até os períodos de 2011. O corpo docente e técnico-administrativo está motivado e apresenta postura reflexiva a respeito do proposto no regimento e missão; a organização do controle acadêmico está bem articulada com os outros segmentos administrativos da IES (biblioteca, secretaria e financeiro); há programa de apoio (psicopedagógico e financeiro) a estudantes. A baixa produção científica dos docentes pode ser reflexo de um recente processo educacional, uma vez que são jovens mestres e doutores.*

*Quanto à estrutura física, a IES oferece possibilidade de acesso digital gratuito, (sistema wire less); existência de brigada de incêndio no prédio e extintores*

*bem distribuídos nos ambientes, normas de laboratório e presença de alguns equipamentos de segurança. Entretanto, o aspecto estrutural (paredes, pisos, janelas e portas) precisa ser revisto de forma a melhorar o recebimento e permanência do aluno; a biblioteca não oferece conforto aos usuários; não há salas individualizadas ou cabines para o trabalho do(s) coordenador(es). Faz se necessário adequar a dimensão física à proposta apresentada no PDI de expansão da IES.*

Em relação aos relatórios de avaliação do INEP quanto aos cursos solicitados e aprovados pela SESu, destacamos:

#### Curso de Ciências Contábeis

Na dimensão Organização Didático-Pedagógica, não foi mencionado nenhum ponto fraco. Conceito 5.

Menciona a comissão: *os docentes têm uma titulação elevada, com a maior parte deles em regime parcial ou integral, bem como elevada experiência no magistério superior.* Conceito 5.

A dimensão instalações físicas recebeu conceito 4. Como ponto forte é citada a bibliografia complementar e como pontos fracos: *os laboratórios de informática e especializados, os periódicos e a bibliografia básica, que atendem de forma razoável às necessidades do curso.*

#### Curso de Enfermagem

A organização didático-pedagógica recebeu o conceito 4. Há referência ao auxílio para o discente (financeiro e psicológico), incluindo aulas de nivelamento. Plano de carreira para docente e técnico-administrativo. Gestão colegiada.

É ressaltada a capacitação do corpo docente e que serão contratados em tempo de trabalho integral (cerca de 30%) e parcial (cerca de 70%). Como fragilidade é citada a baixa produção científica dos docentes. Conceito 5.

No que se refere às instalações físicas, as críticas são do mesmo teor das referidas em relação à Instituição. As recomendações apresentadas são: *reformatar todas as salas disponíveis. Adequar a dimensão física à proposta apresentada no PDI de expansão da IES. Guardar equipamentos e disponibilizar bancada para aula demonstrativa.* Conceito 3.

#### Curso de Pedagogia

Quanto à organização didático-pedagógica é destacado que: *há vinculação do PPI e PPC. O PPC apresenta de forma clara e definida: objetivos, perfil do egresso, competências e habilidades, metodologia, estruturação das disciplinas, avaliação do processo de ensino aprendizagem, bem como, ementário, bibliografia básica e complementar.* Conceito 4.

Quanto à dimensão corpo docente: *o mesmo é constituído de 1 doutor, 14 mestres e 5 especialistas, que desempenharão suas atividades em tempo integral e parcial.* Conceito 4.

A comissão considera que as instalações e o acervo bibliográfico são adequados. Conceito 4.

Registro que a Instituição não possui área própria de convivência. Utilizará as dependências comuns do prédio onde deverá funcionar a Instituição.

Recomendo à SESu e SETEC que considerem as observações constantes do relatório de avaliação da Instituição no que se refere às instalações físicas antes de autorizar novos cursos de graduação.

Tendo como referencial as avaliações, Institucional e de Cursos, passo ao voto.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Brasília, mantida pela União de Ensino Superior de Ciência, Tecnologia e Saúde Ltda. – UNIC – CTS, ambas situadas no SDS, Bloco L, número 30, Edifício Miguel Badya, em Brasília, DF, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após data de homologação deste Parecer, nos termos do disposto no art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, observado o prazo máximo de 3 (três) anos, fixado no art. 13, § 4º, do referido Decreto, com a oferta dos Cursos Superiores de Ciências Contábeis, Enfermagem e Pedagogia, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais para cada um dos referidos cursos.

Brasília (DF), 3 de julho de 2008.

Conselheiro Mário Portugal Pederneiras – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 3 de julho de 2008.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mário Portugal Pederneiras – Vice-Presidente